



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 219/2024 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas no Departamento de Recursos Humanos deste Município, as inscrições para a Contratação Emergencial de:

Número de Vagas	Cargo
05	Auxiliar de Educação Infantil (40h)

Os contratados irão exercer suas atividades em Escola Municipal de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto nos termos das Leis Municipais nºs 2.473/2010, 4693/2024 e 4.746/2024.

1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - O salário mensal do **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** será de R\$ 1.444,82 (Um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), equivalente ao Padrão 02, Sub-Padrão 0, acrescido de adicional de insalubridade conforme Laudo Pericial, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1.2 – Os Contratos Emergenciais terão vigência de até 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, podendo, no entanto, ser rescindido antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados através de Portaria específica.

2.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

2.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Crissiumal (www.criissiumal-rs.com.br), sendo seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

2.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal.

2.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos.

2.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

2.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

3 – DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

3.1 - O candidato deverá realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Crissiumal, no horário das 7h30 às 11h00 e 13h30 às 17h00 nos dias **16 e 17 de maio de 2.024** e implicará ao candidato o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 – Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 – O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identificação;
- CPF;
- Diploma e/ou Certificado de conclusão do Ensino Médio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.4 - A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição.

3.5 - Caso houver fotocópias que não forem nítidas e/ou documentos não legíveis ou rasurados, a comissão terá o direito de excluí-lo. A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

3.6 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo indeferida a inscrição, caso se comprove inveracidades das informações.

3.7 - Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

3.8 - Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição.

4 - ÁREA DE ATUAÇÃO

4.1 - A área de atuação será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5 - SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção dos candidatos:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter formação compatível ao cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

5.2 - Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será realizado um Sorteio Público, entre os candidatos que tiverem sua inscrição deferida, no dia 20 de Maio de 2.024, às 09:00 horas, na Prefeitura de Crissiumal, através de software de sorteio online.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1- A classificação preliminar dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais e no site da Prefeitura Municipal (www.crissiumal-rs.com.br) até 02 (dois) dias úteis após o final das inscrições.

7 - DO RECURSO

7.1 - O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Expediente da Prefeitura e endereçado ao Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.

7.2 - O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

8 - DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) providenciar a notificação do melhor classificado na seleção vigente, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme classificação.

Crissiumal, RS, 14 de maio de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal